



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 386/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021:
- 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 057/ CARTA CONVITE Nº 004/2023
- I TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 091/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 069/2023
- I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003; 008; 009; 011; 012; 014; 015; 016; 017; 019; 021; 023; 024; 025; 027; 028; 032; 033; 036; 038; 046; 047; 048; 050; 051; 054; 055; 056; 059-A; 062; 062-A/2023
- 9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
- 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2021

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 386/2022/PE

#### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA a ERICKSON GOMES LIMA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ERICKSON GOMES LIMA ME**, com sede na Rua Henrique Pragner, 65, centro, Ipirá - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr Erickson Gomes Lima, RG: 570042186, CPF MF nº 264.100.668-56, CNPJ 07.557.400/0001-41, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2021, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, mediante as cláusulas seguintes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 386/2022/PE, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem executando o fornecimento de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que existe a previsão legal no Art. 65, § 1º, letra “b”, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, cujo objeto do contrato **MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, correspondendo, aproximadamente, a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, conforme planilha descritiva abaixo:

VALOR CONTRATUAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL
R\$ 324.092,00	R\$ 3.238,00	0,1%

ITEM	Código	Descrição Detalhada	UND	Qtd Licitada	Qtd Aditada	Valor Unitário	Valor Total
1	167961	7 FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS (DE ACORDO COM A NORMA NBR14146; CERTIFICADO PELO INMETRO; TENSÃO MÁX. SUPOSTADA: 10A - 250V~; DIMENSÕES: 36,5 X 44 X 201 MM; PESO: 180 G)	UND	27	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
11	167893	CABO HDMI (CARACTERÍSTICAS: VERSÃO 1.4; COMPRIMENTO: 1.8 M; CONECTOR BANHADO A OURO; CABO REVESTIDO DE NYLON; CONECTOR PARA TV 3D; 19 PINOS CONECTORES; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MALHA DE NYLON 6.0 MM; CABO 0.25CCS FPE; DIMENSÕES: 1X1X180 CM; PESO: 0,100 KG)	UND	8	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
14	167896	CAIXA DE CABO DE REDE 305MTS CAT 5 (SEM CONECTOR; MARCAÇÃO METRO A METRO; HOMOLOGADO PELA ANATEL; CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO; ANTI-CHAMAS; DIÂMETRO: 0,45MM; CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO )	UND	8	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
15	167897	CAIXA DE CABO DE REDE 305MTS CAT 6 (SEM CONECTOR; MARCAÇÃO METRO A METRO; HOMOLOGADO PELA ANATEL; CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO; ANTI-CHAMAS; DIÂMETRO: 0,45MM; CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO )	UND	10	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
19	167901	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO (TECLADO: USB; PLUG & PLAY; MULTIMÍDIA; ALCANCE DE ATÉ 9M; MOUSE ÓPTICO; VELOCIDADE: 1000 DPI)	UND	7	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
21	167903	COOLER 1155 SKT (COMPATÍVEL COM INTEL LGA 1155,PENTIUM DUAL CORE, CELERON; 13,15, 17 FLUXO DE AR MÁXIMO: 40,9 CFM ; RUÍDO MÁXIMO: 25DB ; VELOCIDADE DE 2200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO; VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS À UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 25°C)	UND	7	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
55	167933	PEN DRIVE 16GB (TAXA DE LEITURA ATÉ 17MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S; FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PESO: 45G; DIMENSÕES: 190 X 130 X 55MM)	UND	9	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
71	167950	ROTEADOR 300N WLESS (PADRÕES: IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.3 IEEE 802.3U INTERFACE DO DISPOSITIVO: 4 PORTAS LAN 10/100 1 PORTA WAN 10/100 SEGURANÇA: WI-FI PROTECTED ACCESS (WPA, WPA2)® RECURSOS DE FIREWALL	UND	5	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	AVANÇADOS: NETWORK ADDRESS TRANSLATION (NAT) STATEFUL PACKET INSPECTION (SPI) PASSAGEM ATRAVÉS DA VPN / MULTI-SESSÕES PPTP / L2TP / IPSEC GERENCIAMENTO DO DISPOSITIVO: INTERNET EXPLORER® V7 OU SUPERIOR; MOZILLA FIREFOX® V3.0 OU SUPERIOR; OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS PARA JAVA LEADS: ENERGIA WLAN (CONEXÃO WIRELESS) LAN (10/100) STATUS DA INTERNET).					
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO</b>						<b>R\$ 3.238,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

Ipirá - BA, 05 de outubro de 2023.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ERICKSON GOMES LIMA ME**  
Erickson Gomes Lima

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 057/2023/CC

#### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DANTAS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.580.035/0001-50, com sede à Rua Vereador José Braga da Silva, 219, centro, Marcionílio Souza - BA, neste ato representado pelo Sr. Iuri Dantas Batista Santos, CPF 046.398.115-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato de, com base no Edital da CARTA CONVITE nº. 004/2023 abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 57/2023/PP, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE IPIRÁ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem executando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que existe a previsão legal no Art. 65, § 1º, letra "b", da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução de levantamento topográfico em áreas adicionais devido a circunstâncias específicas que não estavam inicialmente previstas no escopo original;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do contrato **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 300 m<sup>2</sup>, (trezentos metros quadrados) correspondendo, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE E	QTD ACRESCIDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO ATÉ 1 HECTARE	M <sup>2</sup>	1.200.000	300.000	R\$ 0,13	R\$ 156.000,00	R\$ 39.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

Ipirá - BA, 01 de dezembro de 2023.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DANTAS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 91/2023/PE

#### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 20.894.966/0001-27, Rua B, Nº 154 - Distrito Industrial, Guanambi – BA, representado neste ato pelo Sr. Carlos André Pereira Neves, RG 0786954906 e CPF 265.018.038-29, residente e domiciliado à Rua Castro Alves nº 528, bairro Vila Nova, Guanambi – BA, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. **69/2023/SRP**, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

- CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 91/2023/PE, que ora é aditado;
- CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;
- CONSIDERANDO** que a Contratada fornece o objeto de acordo com o objeto do contrato;
- CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;
- CONSIDERANDO** que o Art. 65, inciso I letra "b", possibilita a modificação do valor em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;
- CONSIDERANDO** o ofício anexo expedido pela Secretaria Municipal de Educação referente a solicitação;
- CONSIDERANDO** o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), considerando o acréscimo quantitativo conforme descrito abaixo: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 30.602,00 (trinta mil seiscentos e dois reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ACRESC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ACRESCIDO
1	CONJUNTO PROFESSOR NA COR CINZA. PADRÃO FNDE, LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA, NOS REGULAMENTOS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT E INMETRO)	UNI	50	12	R\$ 291,00	R\$ 14.550,00	R\$ 3.492,00
2	CONJUNTO COM MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PADRÃO FNDE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20 MM PAREDE, TAMPO MDF 18 MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS – ALTURA: 0,74 CM, LARGURA: 0,45 CM, COMPRIMENTO 0,60 CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50 MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS – ALTURA: 0,86 CM, ALTURA ASSENTO: 0,45 CM, COR: AZUL. RECOMEDÁVEL 14 ANOS, NOS REGULAMENTOS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT E INMETRO)	UNI	200	50	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00	R\$ 12.000,00
3	CONJUNTO INFANTIL COM MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PADRÃO FNDE, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM LARGURA - 0,45CM- COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,65CM MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES,	UNI	100	25	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JANEIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,65CM, ALTURA ASSENTO - 0,35CM COR VERMELHA RECOMENDÁVEL 5 À 8 ANOS. NOS REGULAMENTOS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT E INMETRO)						
4	CONJUNTO INFANTIL COM MESA ESCOLAR, PADRÃO FNDE, COM TAMPO MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS ALTURA 0,59CM LARGURA 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS ALTURA 0,65CM, ALTURA ASSENTO 0,35CM, MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF, FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS ALTURA 0,59CM, LARGURA 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, COR AMARELO, RECOMENDÁVEL 5 À 8 ANOS. NOS REGULAMENTOS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT E INMETRO).	UNI	100	25	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
5	CONJUNTO MATERNAL MESA COM 4 CADEIRAS ESCOLAR, PADRÃO FNDE, COM TAMPO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,47, LARGURA - 0,75CM, COMPRIMENTO 0,75CM, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM RECOMENDÁVEL 02 À 06 ANOS. NOS REGULAMENTOS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT E INMETRO)	UNI	40	10	R\$ 511,00	R\$ 20.440,00	R\$ 5.110,00
						VALOR CONTRATUAL	VALOR ACRESCIDO
						R\$ 122.900,00	R\$ 30.602,00
						VALOR ATUALIZADO	
						R\$ 153.502,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa anexa a este fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Ipirá - BA, 07 de dezembro 2023.

**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
Carlos André Pereira Neves  
Contratado



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA**, CNPJ nº 02.448.248/0001-45, situado na BA 052, KM 88, Estrada do Feijão, CEP: 44600-000, representada pelo Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas, CPF: 013.498.815-97, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 11/01/2023 para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 19 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 13 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA**  
Paulo Vinicius Simon Costa Dantas  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-CC CONVITE Nº 007/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.966.863/0001-41 com sede à Praça Prefeito Ademildo Sampaio Almeida, 109 - Ipirá - BA, neste ato representado pelo Sr. Felipe de Oliveira Silva, portador do CPF: 070.122.955-11, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **CONVITE Nº 007/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 09/06/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SEUS SETORES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 23 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Felipe de Oliveira Silva  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ALTERNATIVA PANIFICADORA E LANCHONETE DE IPIRÁ - LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ALTERNATIVA PANIFICADORA E LANCHONETE DE IPIRÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.109.720/0001-76, estabelecida Rua Joaquim Manoel Dantas, 254 – Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Senhor Rafael Lima de Oliveira, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 994.704.625-72, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, com base no Edital do Pregão Presencial nº. **Nº 11/2022/SRP**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 24/01/2023 para **AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até o dia 09 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### ALTERNATIVA PANIFICADORA E LANCHONETE DE IPIRÁ LTDA

Rafael Lima de Oliveira

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DECIVAL SANTOS DE ALMEIDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DECIVAL SANTOS DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ: 41.591.569/0001-56, situada na Rua Artur Neiva, 94, centro, Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. DECIVAL SANTOS DE ALMEIDA, CPF (MF) nº 885.074.405-68, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/02/2023 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTECENTE A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 28 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**DECIVAL SANTOS DE ALMEIDA**  
CNPJ: 41.591.569/0001-56  
CPF: 885.074.405-68  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, CFS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **CFS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.309.509/0001-71, situada na RUA HENRIQUE PRAGUER Nº341, Centro, Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. Lindelson Campos de Souza, CPF (MF) nº 441.138.205-97, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/02/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 28 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### CFS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 04.309.509/0001-71  
Lindelson Campos de Souza  
CPF: 441.138.205-97

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, PATRIC VIEIRA FERREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **PATRIC VIEIRA FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.848.984/0001-68, situada na Rua Rafael Araujo, 31, centro, Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. PATRIC VIEIRA FERREIRA, CPF (MF) nº 003.094.215-27, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/02/2023 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 28 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### PATRIC VIEIRA FERREIRA ME

CNPJ: 17.848.984/0001-68  
PATRIC VIEIRA FERREIRA  
CPF: 003.094.215-27  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, PATRIC VIEIRA FERREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **PATRIC VIEIRA FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.848.984/0001-68, situada na Rua Rafael Araujo, 31, centro, Ipirá - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. PATRIC VIEIRA FERREIRA, CPF (MF) nº 003.094.215-27, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de prestação de serviço, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/02/2023 para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA PARA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 28 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 18 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### PATRIC VIEIRA FERREIRA ME

CNPJ: 17.848.984/0001-68  
PATRIC VIEIRA FERREIRA  
CPF: 003.094.215-27  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 96.827.563/0001-27, situada na Rua Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230-195, Salvador - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, CPF (MF) nº 232.180.105-00, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 02/02/2023 para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS NÚCLEOS**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 27 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.287.563/0001-27  
IVAN CORREIA DA SILVA  
CPF: 232.180.105-00  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR-101, S/N, km 510-b, Jaçanã, CEP: 45608-750 – Itabuna - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO, CPF (MF) nº 012.666.705-56, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 02/02/2023 para **AQUISIÇÃO DE SORO PARA PACIENTES SUS ATENDIDOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 27 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 11.311.773/0001-05  
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO  
CPF: 012.666.705-56  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.421.679/0001-18, com sede na Est. da Muriçoca, 09, São Marcos, Salvador - Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Israel Codeiro Bastos Santana, identidade nº. 02.317.502-85, CPF nº. 293.669.505-82, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 09/02/2023 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÁLCOOL, SABONETE, MASCARA, LUVA, AVENTAL, TOUCA, PROTETOR FACIAL) E TERMÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 20 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 02.421.679/0001-18  
Israel Codeiro Bastos Santana  
CPF nº. 293.669.505-82  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023/PE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, JOAO BATISTA LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **JOAO BATISTA LIMA**, CNPJ: 34.987.691/0001-80, situado na Rua Albertino Gomes de Deus, 60, representado neste ato pelo Sr. João Batista Lima, CPF 058.349.615-68, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 13/02/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 16 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**JOAO BATISTA LIMA**  
CNPJ: 34.987.691/0001-80  
CPF 058.349.615-68  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DOIS BRAÇOS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DOIS BRAÇOS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.206.588/0001-30, situada na Rua São Crispim, 140 – PQ Petropolis, Dias D'Ávila (Ba), na pessoa de Davson Sena da Silva, portador do CPF: 030.781.715-66, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/03/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 31 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### DOIS BRAÇOS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA

Davson Sena da Silva  
CNPJ 23.206.588/0001-30  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.966.863/0001-41 com sede à Praça Prefeito Ademildo Sampaio Almeida, 109 - Ipirá - BA, neste ato representado pelo Sr. Felipe de Oliveira Silva, portador do CPF: 070.122.955-11, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 06/03/2023 para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS, TEMPERADOS E CONGÊNERES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRÁ - BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 26 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

**INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Felipe de Oliveira Silva

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MIL CORES PAPÉIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MIL CORES PAPÉIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.598.378/0001-39, situada na AVENIDA CESAR CABRAL, 222, CENTRO, IPIRÁ – BAHIA, CEP: 44.600-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Pedro Oliveira Dias Filho, CPF (MF) nº 645.031.005-72, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 06/03/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 26 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### MIL CORES PAPÉIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ LTDA

CNPJ: 00.598.378/0001-39  
Pedro Oliveira Dias Filho  
CPF: 645.031.005-72  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.419.356/0001-89, situada na Rua Aida Cury, 272, Casa, Centro, Ipirá – Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Ellen karoline Navarro da Silva, CPF 858.136.605-85, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 08/03/2023 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 24 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 40.419.356/0001-89  
Ellen karoline Navarro da Silva, CPF 858.136.605-85  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, C I ALVES BARRETO & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **C I ALVES BARRETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.230.563/0001-15, estabelecida na Rua Cel. José Nogueira, nº 40, Centro, Xique-Xique – BA, CEP 47.400.000, representada neste ato pela sócia administradora a Senhora Arlete Alves da Rocha, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 02.315.746-14, e CPF (MF) nº 470.954.405-06, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 13/03/2023 para **confeção de camisas, para atender a programas, projetos e eventos das secretarias, e fardamento para os alunos da educação infantil da rede municipal do Município de Ipirá - Bahia.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 19 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### C I ALVES BARRETO & CIA LTDA

Arlete Alves da Rocha  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ADAURY FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ADAURY FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.780.671/0001-00, com sede a Rua Riachuelo, 282, Centro, Ipirá – BA, representada pelo Sr. Adaury Fernandes de Souza, inscrito no CPF nº 526.565.758-15, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 24/03/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ – BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 08 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante  
**ADAURY FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA**  
Adaury Fernandes de Souza  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GUSMAC GUSMÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GUSMAC GUSMÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.755.383/0001-12, situada na situada na Praça José Leão dos Santos, nº 352, centro, Ipirá (Ba) na pessoa de Helder Paim Gusmão, portador do CPF: 581.489.815-15, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 24/03/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 08 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### GUSMAC GUSMÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Helder Paim Gusmão  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**. CNPJ nº 39.750.160/0001-93, situado à Praça José Dantas de Miranda, centro, Amargosa-Ba, representada por Emerson dos Santos Oliveira, CPF nº 038.330.795-33, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 24/03/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 08 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**  
Emerson dos Santos Oliveira  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME**, CNPJ 03.180.328/0001-25, com sede na Rua Rio Itapicuru, 40, Brasília, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44088-432, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Lais Mascarenhas Bulos Brito, identidade nº. 12881285-09 SSP/BA, CPF nº. 052.536.155-39, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de serviço, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 04/04/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 27 de setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME**  
CNPJ 03.180.328/0001-25  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ATELIER CONSTRUÇÕES METALURGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ATELIER CONSTRUÇÕES METALURGICA LTDA**, CNPJ: 09.241.731/0001-01, com sede AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 349 1 ANDAR SALA 101, ITABUNA - BAHIA, neste ato por seu representante legal, Sr. Wellington Charles Freitas dos Santos, CPF nº. 624.487.225-87, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 05/04/2023 para **AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, COLETORES DE LIXO E BANCOS (ASSENTOS) PARA SEREM INSTALADOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 26 de setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**ATELIER CONSTRUÇÕES METALURGICA LTDA**  
Wellington Charles Freitas dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA EDVAL COSTA FIGUEREDO - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **EDVAL COSTA FIGUEREDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 2ª Travessa Aloisio Silva, s/n, Monte Belo, Ipirá Bahia inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.423.551/0001-75, na pessoa de Edval Costa Figueredo, portador do CPF: 340.801.715-87, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 26/04/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 05 de setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**EDVAL COSTA FIGUEREDO - ME**  
Edval Costa Figueredo  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, CARLOS ÍCARO OLIVEIRA DA SILVA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **CARLOS ÍCARO OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ 31.185.621/0001-10, com sede na rua Esmerano Santiago 204, centro Capim Grosso-Ba, neste ato por seu representante legal, Sr. Carlos Ícaro Oliveira da Silva, CPF nº 023.739.405-74, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 27/04/2023 para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 04 de setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### CARLOS ÍCARO OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ 31.185.621/0001-10  
Carlos Ícaro Oliveira da Silva  
CPF nº 023.739.405-74  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023PE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ 17.318.994/0001-91, com sede na Rua Altino de Oliveira, Alto da Colina, Várzea da Roça - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr Nicassio Araújo Silva, identidade nº1125108177, CPF nº 030.852.775-52, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 27/04/2023 para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 04 de setembro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ 17.318.994/0001-91  
Nicassio Araújo Silva  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023PE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ELINALDO DOREA MAIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ELINALDO DOREA MAIA**, inscrita no CNPJ 04.107.327/0001-18, situada na BA 522, km 09 – Dom Avelar - Candeias (Ba), na pessoa de Elinaldo Dórea Maia, portador do CPF: 030.781.715-6668, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 04/05/2023 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES CORRELATOS PARA VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 28 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### ELINALDO DOREA MAIA

Elinaldo Dórea Maia  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023/PP PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.745.179/0003-01, estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº 1850, CEP 44.076-160, Capuchinhos, Feira de Santana – BA, representada pelo seu representante legal, Senhor Nilson Pessoa dos Santos, identidade nº 139344144, SSP BA, CPF nº 187.974.155-53, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 10/05/2023 para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS PERTECENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 22 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.745.179/0003-01  
Nilson Pessoa dos Santos: CPF nº 187.974.155-53  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/PE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA**, CNPJ: 23.351.200/0001-94, situado na Av. Anísio Dultra, 297, centro, Ipirá – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Gomes Campos, CPF 979.835.605-59, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 18/05/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ BAHIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 14 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**MARCELO GOMES CAMPOS & CIA LTDA**  
Marcelo Gomes Campos  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP** CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situado à Rua Sao Jose, 51 Galpão Salvador – Ba, representada pelo Sr. Elenito Custodio Alves, identidade nº 01467790 37 SSP BA, CPF nº 100.736.635-49, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 23/05/2023 para **aquisição de fraldas descartáveis em cumprimento à ordem judicial**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 09 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA –EPP

Elenito Custodio Alves  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023/PE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, JOAO BATISTA LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **JOAO BATISTA LIMA**, CNPJ: 34.987.691/0001-80, situado na Rua Albertino Gomes de Deus, 60, representado neste ato pelo Sr. João Batista Lima, CPF 058.349.615-68, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 23/05/2023 para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 09 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**JOAO BATISTA LIMA**  
CNPJ: 34.987.691/0001-80  
CPF 058.349.615-68  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-A/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP** CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situado à Rua Sao Jose, 51 Galpão Salvador – Ba, representada pelo Sr. Elenito Custodio Alves, identidade nº 01467790 37 SSP BA, CPF nº 100.736.635-49, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 29/05/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 03 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA –EPP

Elenito Custodio Alves  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023/PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DANILO CERQUEIRA CARVALHO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DANILO CERQUEIRA CARVALHO**, inscrita no CNPJ: 12.303.123/0001-80, situado na Av. Nicomendio Fernandes Serra, 100, centro, Ipirá – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Danilo Cerqueira Carvalho, CPF 027.963.435-88, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 07/06/2023 para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DE FREIO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 25 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**DANILO CERQUEIRA CARVALHO**  
CNPJ: 12.303.123/0001-80  
CPF: 027.963.435-88  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62A/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, DANILO CERQUEIRA CARVALHO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **DANILO CERQUEIRA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.303.123/0001-80, estabelecida na Avenida Nicomedio Fernandes Serra, nº 100, Centro, Ipirá – Bahia, representada pelo seu representante legal, o Senhor Danilo Cerqueira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 14004942-81 SSP/BA, e CPF (MF) nº 027.963.435.435-88, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, com base no Edital do Pregão Presencial nº. **Nº 53/2022/SRP**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 09/06/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até o dia 25 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 14 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**DANILO CERQUEIRA CARVALHO**  
Danilo Cerqueira Carvalho  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



### 9º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 206/2021

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.731.268/0001-15, estabelecida na AV CARAIBAS, 499, ANDAR 2 SALA 201, Irecê - Bahia, representada pelo Sr. Alecio Oliveira Araújo CPF (MF) nº 060.852.125-69, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 18/10/2021 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DOS POVOADOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO PARA A UPA E HOSPITAL MUNICIPAL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10 de dezembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 08 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### GRAUS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Alecio Oliveira Araújo  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA –EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP** CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situado à Rua Sao Jose, 51 Galpão Salvador – Ba, representada pelo Sr. Elenito Custodio Alves, identidade nº 01467790 37 SSP BA, CPF nº 100.736.635-49 de acordo com a representação legal que lhe outorgada com base no Edital do Pregão Eletrônico nº **28/2021/SRP** e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no **Processo Administrativo nº 28/2021**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01 de junho de 2022, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Economicidade mediante saldo financeiro, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de dezembro de 2023.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 01 de dezembro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

#### TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA –EPP

Elenito Custodio Alves  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_